

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ CNPJ: 01.613.319/0001-55

DECRETO Nº 663/2024 - PMC/GP - 10 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselheiros Tutelares do Município de Curuá, Gestão 2024/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ-PA, exmo Sr. GIVANILDO PICANÇO MARINHO. exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 95, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com redação conferida pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que determina que "O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.";

CONSIDERANDO ainda o §2º do art. 139 da norma legal supramencionada, alterada pela Lei Federal nº 12.696, de 2012, que dispõe que "a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha." Considerando que o mandato dos atuais conselheiros tutelares de Curuá encerra em 10 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares no âmbito do município de Curuá, estado do Pará, bem como os suplentes, os quais terão



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ CNPJ: 01.613.319/0001-55

mandato de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 à 10 de janeiro de 2028, para a gestão 2024/2028.

- I São nomeados os seguintes titulares do Conselho Tutelar:
- a) ELISEU REPOLHO PICANÇO;
- b) SILVANILDO MARINHO DA SILVA;
- c) ANA CRISTINA FERREIRA MIRANDA;
- d) KENESY JHONE PINHEIRO SARMENTO e
- e) LAIANY DE ALMEIDA FERREIRA;

II – São designados como suplentes do Conselho Tutelar do município de Curuá, aptos a assumirem a titularidade nos casos previstos em lei e regulamento:

- a) ELIZANE SIQUEIRA CASTRO;
- b) RAIMUNDO CAIRO FERREIRA DA SILVA;
- c) EDILEIDA MARQUES MUNIZ;
- d) GEODANE BARBOSA CARDOSO;
- e) ANTONIO MAURO FERREIRA LOPES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curuá-PA, em 10 de janeiro de 2024.

Givanildo Picanço Marinho

GIVANILDO PICANCO MARINHO

Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 10 de janeiro de 2024.

Menoret Quidica Neto
Secretario Municipal de Panishmento e Finanças.

Manoel G

Decreto nº 390/2021- PMC/GP